

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 17/97

de 7 de Junho

Revisão da 2.ª lei de programação militar (Lei n.º 67/93, de 31 de Agosto)

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A coluna relativa ao ano de 1997 do mapa anexo à Lei n.º 67/93, de 31 de Agosto — 2.ª lei de programação militar —, é alterada, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, pelo mapa anexo à presente lei, ficando o Governo autorizado a continuar ou iniciar a execução, consoante o caso, dos programas constantes do referido mapa.

2 — Os saldos existentes em 31 de Dezembro de 1996 transitam, conforme consta do mapa anexo, para o orçamento do presente ano para reforço das dotações de programas inscritos no mesmo mapa.

Artigo 2.º

Fica o Governo autorizado, tendo em vista a conclusão da 2.ª lei de programação militar, a exceder o

encargo relativo a cada programa, não podendo o total dos encargos orçamentais do conjunto dos programas ser superior à soma dos respectivos valores constantes do mapa anexo.

Artigo 3.º

Para conclusão da execução 2.ª lei de programação militar, fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais entre capítulos necessárias à execução do disposto na presente lei.

Artigo 4.º

O presente diploma reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 1997.

Aprovada em 13 de Março de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

Promulgada em 22 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, *JORGE SAMPAIO*.

Referendada em 27 de Maio de 1997.

O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

ANEXO

Programas	Milhares de contos			Observações
	Dotação OE 97	Afectação dos saldos existentes em 31 de Dezembro de 1996	Valor global	
Serviços centrais				
Modernização da infra-estrutura industrial de defesa	967	4 919	5 886	(a) (c) (d)
I e D — Marinha	—	168	168	
I e D — Exército	130	30	160	(a)
I e D — F. Aérea — Programa integridade estrutural	60	446	506	(a)
<i>Soma</i>	1 157	5 564	6 721	
Estado-Maior-General das Forças Armadas				
Sistema Integrado de Comunicações (SICOM)	455	1 694	2 149	(a)
Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR)	30	80	110	(a)
<i>Soma</i>	485	1 775	2 260	
Estado-Maior da Armada				
Manutenção da capacidade de comando e controlo	1 407	96	1 503	(a) (b) (e)
Manutenção da capacidade da componente fixa	1 000	675	1 675	(a) (f)
Manutenção da capacidade oceânica	35	1 333	1 368	(a) (g)
Manutenção da capacidade submarina	3 272	6 057	9 329	(a) (b)
Manutenção da capacidade de reservas de guerra	150	150	300	(a) (h)
Manutenção da capacidade de guerra de minas	200	—	200	(a) (i)
Manutenção da capacidade de projecção de força	1 100	—	1 100	(a) (b) (j)
Manutenção da capacidade de fiscalização	280	220	500	(a) (c)
Manutenção da capacidade hidro-oceanográfica	15	—	15	(a) (c)
Manutenção da capacidade de assinalamento marítimo	15	—	15	(a) (c)
Manutenção da capacidade de combate à poluição	13	—	13	(a) (c)
Manutenção da capacidade do Sistema de Autoridade Marítima	150	—	150	(a) (c)
<i>Soma</i>	7 637	8 531	16 168	

Programas	Milhares de contos			Observações
	Dotação OE 97	Afectação dos saldos existentes em 31 de Dezembro de 1996	Valor global	
Estado-Maior do Exército				
Melhorar o sistema de comunicações permanentes do Exército	300	50	350	(a) (b)
Informatizar os sistemas de recrutamento e mobilização	95	1	96	(a)
Construção da área logística do Entroncamento	50	—	50	(a)
Melhorar o sistema logístico de base	247	64	311	(a)
Recuperar o material recebido no âmbito do Tratado CFE/SRA e outros	390	483	873	(a)
Construir a unidade depósito munições na Madeira	—	57	57	
Construir paíóis	—	5	5	
Simuladores e outro material de instrução	—	387	387	(a)
Alargar os campos de treino e instrução (CMSM e outros)	—	109	109	(a)
Construções para apoio à instrução (IAEM, AM, ESE, EP, ESPE e outros)	630	—	630	(a)
Concluir o reequipamento da Comp. de Elementos de Operações Especiais	210	151	361	(a)
Concluir quartel para Cat. e Pel. AAA em Santa Maria	—	159	159	
Construção do quartel para Reg. de Guarnição n.º 2	50	—	50	(a) (b) (c)
Completar a Companhia de Transportes do CE	143	94	237	
Equipar o Batalhão Sanitário do CE	—	10	10	
Levantar a Companhia de GE do CE	110	—	110	(a)
Completar o Batalhão de Engenharia do CE	—	15	15	(a)
Recompletar o Batalhão de Transmissões do CE	—	42	42	(a)
Levantar o 1.º Grupo de Aviação Ligeira do Exército	300	1 082	1 382	(a) (b)
Substituir equipamento do Esquadrão de Reconhecimento da BMI	—	143	143	
Construir o quartel para um batalhão de infantaria mecanizada da BMI	180	48	228	
Construir o quartel para o Grupo de Artilharia de Campanha da BMI	95	59	154	
Infra-estruturas do Campo Militar de Santa Margarida	105	—	105	(a) (b) (c)
Reequipamento de um batalhão de infantaria mecanizada da BMI	—	567	567	
Mecanizar um batalhão de infantaria motorizada da BMI	246	1 515	1 761	(b)
Substituir armas e equipamentos da BMI	31	601	632	(a) (b)
Substituir equipamentos do Grupo de CC da BMI	—	118	118	
Completar e mecanizar o Grupo de Artilharia de Campanha da BMI	141	1 699	1 840	(a) (b)
Mecanizar a Companhia de Engenharia da BMI	31	740	771	(a)
Reequipar a Companhia de Transmissões da BMI	100	643	743	
Completar o levantamento da Bateria de Artilharia Antiaérea da BMI	507	3 001	3 508	(a) (b)
Completar o levantamento do Esquadrão de Reconhecimento da BAI	225	2 101	2 326	
Infra-estruturas das Tropas Aerotransportadas	400	41	441	(a) (b)
Completar o Batalhão de Apoio de Serviços da BAI	—	235	235	
Reequipar e completar o Comando das Tropas Aerotransportadas	230	86	316	(a) (b)
Reequipar o Comando e CCS da BAI	—	23	23	
Completar os três batalhões aerotransportados da BAI	274	526	800	(b)
Completar e reequipar a Companhia Ácar da BAI	—	121	121	
Completar o levantamento do Grupo da Artilharia de Campanha da BAI	1 123	2 710	3 833	
Companhia de Engenharia da BAI	—	48	48	
Completar o levantamento da Companhia de Transmissões da BAI	119	544	663	(b)
Levantar a BtrAAA da BAI	—	5 381	5 381	
<i>Soma</i>	6 332	23 654	29 986	
Estado-Maior da Força Aérea				
Upgrade do radar da BA11	220	—	220	(c)
Infra-estruturas globais	1 015	196	1 211	(a)
1.ª Esquadra F-16 (20)	—	2 493	2 493	
F-16-Mid-Life Update	1 800	—	1 800	(a) (b) (c)
F-16 — apoio logístico ao destacamento	580	—	580	(c)
F-16 — adquirir munições	650	—	650	(a) (b)
Esquadra P-3P	—	79	79	
Esquadra P-3P — adquirir torpedos <i>Hottorp</i>	24	—	24	(m)
1.ª Esquadra ALPHA-JET	—	4	4	
2.ª Esquadra ALPHA-JET	—	8	8	
Esquadra de A-Jet — guerra electrónica	100	—	100	(n)
<i>Soma</i>	4 389	2 780	7 169	
<i>Total</i>	20 000	42 303	62 303	

(a) Programa que deve ter continuidade na 3.ª LPM.

(b) Programa prioritário para efeitos de afectação de eventuais saldos que venham a verificar-se noutros programas.

(c) Programa novo.

(d) Programa que corresponde aos designados na 2.ª LPM por «Outros programas» e «Aquisição de arma calibre 5,56».

(e) Programa que corresponde ao designado na 2.ª LPM por «Comunicações Marinha».

(f) Programa que corresponde aos designados na 2.ª LPM por «Comando naval», «Base Naval de Lisboa», «Reequipamento oficial diverso» e «Depósitos e paíóis».

(g) Programa que corresponde aos designados na 2.ª LPM por «Conclusão programa *Vasco da Gama*», «Aquisição de cinco hélics», «Modernização *João Belo*», «Navio-tanque reabastecedor» e «Material limitação de avarias».

(h) Programa que corresponde ao designado na 2.ª LPM por «Transferência modernização de minas».

(i) Programa que corresponde ao designado na 2.ª LPM por «Aquisição de capacidade de guerra de minas».

(j) Programa que corresponde ao designado na 2.ª LPM por «Reequipamento de fuzileiros».

(k) Subprograma incluído na 2.ª LPM no programa designado por «1.ª Esquadra F-16».

(l) Subprograma incluído na 2.ª LPM no programa designado por «Sustentação munições».

(m) Subprograma incluído na 2.ª LPM no programa designado por «Guerra electrónica».

(n) Subprograma incluído na 2.ª LPM no programa designado por «Guerra electrónica».